



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

PORTRARIA ARTESP N° 94 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a substituição, por impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ? ARTESP e revoga a Portaria ARTESP nº 05, de 11 de janeiro de 2022.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP.

Considerando que conforme disposto no artigo 13, §3º, do Decreto nº 46.708/02, os Diretores da ARTESP, serão nomeados, em comissão, pelo Governador, com mandato fixo na forma da Lei Complementar nº 914/02, artigos 7º e 2º das disposições gerais.

Considerando que o aludido Decreto não prevê a forma de substituição dos Diretores, em suas ausências ou impedimentos.

Considerando a natureza do serviço e o princípio da indispensável continuidade da sua prestação, que não admite interrupção.

Considerando que compete ao Conselho Diretor exercer as atribuições e responder pelos deveres que são conferidos por esta lei à ARTESP (art. 9º da Lei Complementar nº 914/02), visto ser ele o órgão superior de direção, com as atribuições de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades institucionais, técnicas e administrativas da ARTESP (art. 14 do Decreto nº 46.708/02).

DETERMINA:

Artigo 1º Em razão de impedimento legal, ausências ou vacância do cargo de Diretor dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, a substituição se dará na seguinte conformidade:

Classif. documental

001.01.01.002



ARTESP/POR/2022/000948



SIGA



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

Titular do Cargo Substituto

Diretoria Geral – DGR DOP

Diretoria de Investimentos – DIN DOP

Diretoria de Operações – DOP DPL

Diretoria de Controle Econômico-Financeiro – DCE DAI

Diretoria de Assuntos Institucionais – DAI DGR

Diretoria de Procedimentos e Logística – DPL DIN

Diretoria Geral – DGR – substitui qualquer uma das Diretorias, na ausência ou impedimento do substituto.

Artigo 2º Fica revogada a Portaria ARTESP nº 05, de 11 de janeiro de 2022.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo ARTESP-PRC-2022/00094

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral



ARTESPOR202200094B

